

Projeto de Lei nº 250/2026

de 13 de março de 2026

Cria o Programa Nosso Leite, destinado a fornecer leite para famílias com crianças na faixa etária de 12 a 72 meses e pessoas idosas classificadas como de Baixa Renda no Município de Goianorte/TO e dá outras providências.

A prefeita do Município de Goianorte – TO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado o programa Nosso Leite, destinado ao fornecimento de leite a famílias carentes de baixa renda, com atendimento de crianças com idade entre 12 até 72 meses e idosos.

Art. 2º O quantitativo mensal de litros de leite a ser distribuído por cada família com crianças dentro da faixa etária estabelecida por esta lei e aos idosos serão regulamentados por decreto editado pelo executivo municipal.

Art. 3º Caberá a Secretaria Municipal de Assistência Social o desenvolvimento, coordenação, execução e controle do Programa.

Parágrafo único. Os recursos destinados ao Programa advirão do orçamento municipal à conta das dotações próprias consignadas no orçamento vigente, podendo o Poder Executivo abrir créditos suplementares ou adicionais, se necessário.

Art. 4º O programa será operacionalizado mediante o cadastramento das famílias que enquadrem no perfil sócio econômico exigido na Lei e devidamente regulamentado por decreto.

Art. 5º A aquisição do leite a ser distribuído será feita mediante processo licitatório junto a empresa devidamente qualificada a qual deverá entregá-lo pasteurizado e atender todos os requisitos legais e sanitários exigíveis para realizar a comercialização do produto.

Art. 6º Os procedimentos de operacionalização do programa serão estabelecidos em decreto regulamentador.

Art. 7º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação e revoga a Lei Municipal nº180/2023, de 17 de março de 2023.

Gabinete da Prefeita Municipal de Goianorte Estado do Tocantins, aos 13 dias do mes de março de 2026.

Publique, cumpra-se.


Maria de Jesus Amaro de Oliveira Parente
Prefeita Municipal
Goianorte-TO

Maria de Jesus Amaro de Oliveira Parente
Prefeita Municipal de Goianorte TO
CPF: 770.576.271-49/Adm. 2025/2028

Indomar Paula de Siqueira

Jose santana gess da Silva

Adilson Lúcio M. do J

Laurinda medeiros da S. morais

Américo Lopes Silva.

Ulmar do J

Maria Rachel G. Lantuaris

Elizete Ribeiro Leite